

# **PORTARIA CONJUNTA N° 1 DE 05 DE JANEIRO DE 2004**

(Publicada no Diário Oficial de 06/01/04)

**Dispõe sobre a tramitação de processos administrativos Fiscais entre a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Estado.**

**O SECRETARIO DA FAZENDA E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,**  
no uso de suas atribuições,

## **R E S O L V E M**

**Art. 1º** Estabelecer que a tramitação de processos administrativos fiscais entre a Secretaria da Fazenda e a procuradoria Fiscal deverá ser registrada, exclusivamente, no Sistema Informatizado de Protocolo - SIPRO.

**Art. 2º** Determinar que os processos administrativos fiscais que se encontram, até a data da publicação desta portaria, na Procuradoria Fiscal passam a ser de responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrario.

**Alberico Mascarenhas**  
Secretário da Fazenda

**Raimundo Viana**  
Procurador Geral do Estado